



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 49/21 - Mens. nº 09/21 - Autógrafo nº 09/21 - Proc. nº 903/21 - CMV

LEI Nº 6.069, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 477.500,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da atividade "Obras e Instalações":

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>	
15.452.0203.2.213	Manutenção de Vias Públicas	
4450.51.00	Obras e Instalações	
05.100.1023	Conv Pav. Rua Clark SICONV897193.....	R\$ 477.500,00
	Subtotal.....	R\$ 477.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 477.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 49/21 -Mens. nº 9/21 – Aut. nº 9/21 -Proc. nº 903/21–CMV –Proc nº 6.655/20-PMV -Lei nº 6.069/21

fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de março de 2021, 125º do Distrito de Paz, 66º
do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


CLEBER FERNANDO BERNARDI

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


ROBERTO BOSSO

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 6.655/2020-PMV.


Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal